



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, Nº 129 /2025**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Atlético Real Master.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 50 de 12 de novembro de 1993, a Associação Atlético Real Master, inscrita no CNPJ sob o nº **55.801.411/0001-78**, situada na Rua Boreal, nº 280, Bairro Equatorial, CEP **69.317-386**, na cidade de Boa Vista/RR.

**Parágrafo único.** A Associação Atlético Real Master, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões, 13 de outubro de 2025.**

---

**Idazio Chagas de Lima**  
Deputado Estadual - Movimento Democrático Brasileiro

**Aos Nobres Pares e Comissões que analisam proposições da Assembleia Legislativa de Roraima. Eu Dep. Est. Idazio Chagas de Lima, vem muito respeitosamente com fulcro no Regimento Interno desta Solene Casa.**

**Art. 107.** O exercício do mandato se inicia com a posse.

**Art. 108.** São direitos do deputado, uma vez empossado:



II – oferecer proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;

**Art. 185.** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Assembleia.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

IV – projeto decreto legislativo;

**Pretender a seguinte proposição, pelos fatos e fundamentos presentes na justificativa.**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo declarar o **Atlético Real Master**, inscrito no CNPJ nº **55.801.411/0001-78**, com sede à **Rua Boreal, nº 280, Bairro Equatorial**, CEP **69.317-386**, na cidade de Boa Vista/RR, como **entidade de utilidade pública estadual**, em conformidade com os requisitos previstos na **Lei Estadual nº 50, de 12 de novembro de 1993**, que dispõe sobre a concessão desse reconhecimento a associações civis sem fins lucrativos que prestem relevantes serviços à coletividade roraimense.

Fundado em **18 de junho de 2024**, o **Atlético Real Master** nasceu inspirado no ideal de que o **esporte é um poderoso instrumento de inclusão e transformação social**, direcionando seus esforços para o **desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos**, por meio de atividades que promovem **cidadania, convivência comunitária, disciplina e solidariedade**.

Desde sua criação, o clube tem atuado **de forma voluntária e comunitária**, reunindo desportistas, famílias e lideranças locais em prol do fortalecimento da coesão social. Mesmo sendo uma instituição jovem, o Atlético Real Master já demonstra um histórico expressivo de **participação esportiva e engajamento social**, consolidando-se como uma entidade comprometida com o bem-estar e o progresso da comunidade.

No campo esportivo, destacam-se as seguintes realizações:

- **Julho de 2024** – Participação no *Torneio de Inverno de Boa Vista*, categoria Sub-17, alcançando a semifinal;
- **Setembro de 2024** – Realização da *1ª Copa Real Master*, reunindo mais de **300 atletas** de equipes comunitárias;
- **Novembro de 2024** – Presença no *Campeonato Municipal Amador de Boa Vista*, categoria Master, incentivando a prática esportiva entre adultos e promovendo o lazer e a saúde na comunidade.

Paralelamente às atividades esportivas, o clube tem se destacado pela realização de **ações sociais e comunitárias** de grande alcance, entre as quais se destacam:



- **Campanha do Agasalho** (agosto/2024), que arrecadou mais de **200 peças de roupas** para famílias em vulnerabilidade;
- **Dia das Crianças Real Master** (outubro/2024), com a participação de cerca de **300 crianças**;
- **Natal Solidário** (dezembro/2024), beneficiando **150 famílias** com cestas básicas e panetones;
- **Mutirão da Saúde e Cidadania** (março/2025), oferecendo serviços gratuitos de saúde preventiva e recreação para **200 pessoas**.

Além dessas iniciativas, o clube mantém **palestras e atividades educativas** voltadas à juventude, tratando de temas essenciais como **prevenção ao uso de drogas, respeito à família, disciplina escolar e valorização da cidadania**. Essas ações demonstram o **caráter social, educativo e filantrópico** da entidade, plenamente compatível com os objetivos exigidos pela legislação estadual para o reconhecimento de utilidade pública.

O impacto social do **Atlético Real Master** é perceptível no cotidiano da comunidade do **Bairro Equatorial e adjacências**, abrangendo diferentes faixas etárias e promovendo **inclusão, bem-estar e oportunidades** por meio do esporte. A instituição atua de forma **transparente, democrática e sem fins lucrativos**, cumprindo fielmente os princípios da legalidade e da moralidade administrativa que regem as entidades beneficiárias de reconhecimento público.

O título de **utilidade pública estadual** permitirá à associação **acessar editais e firmar convênios** com o poder público e com a iniciativa privada, fortalecendo e ampliando seus projetos sociais e esportivos. Entre as perspectivas futuras destacam-se a **expansão das escolinhas de futebol, a implantação de novos núcleos comunitários, o reforço de parcerias com escolas e o desenvolvimento de programas de combate à evasão escolar e promoção da saúde preventiva**.

Dessa forma, declarar o **Atlético Real Master** como entidade de utilidade pública não é apenas um ato simbólico, mas o **reconhecimento oficial de um trabalho sério, organizado e de grande relevância social**, realizado de maneira contínua e responsável, com resultados concretos na formação de cidadãos e no fortalecimento da comunidade local.

À vista do exposto, e considerando o cumprimento dos requisitos previstos na **Lei Estadual nº 50/1993**, especialmente quanto à **comprovação de atividades de interesse público, ausência de fins lucrativos e atuação contínua em benefício da sociedade**, entende-se plenamente justificada a concessão do título de **Utilidade Pública Estadual ao Atlético Real Master**.

Diante da legitimidade e da relevância social do trabalho desenvolvido, **submete-se esta proposição à apreciação dos nobres parlamentares**, confiantes de que será acolhida com o devido reconhecimento ao papel transformador que o esporte e a ação comunitária exercem no Estado de Roraima. **Peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.**



**ANEXOS:**

- 1- **Cópia do Estatuto Social com Registro em Cartório;**
- 2- **Cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Para Eleição e Posse da Atual Diretoria;**
- 3- **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral- CNPJ;**
- 4- **Relatório de Atividades;**
- 5- **Certidão Negativa de Débitos Federais;**
- 6- **Certidão Negativa de Débitos Tributários;**
- 7- **Declaração de Atividades Sem Fins Lucrativos;**
- 8- **Declaração de Não Remuneração de Diretoria;**
- 9- **Declaração de Publicação Anual de Receitas e Despesas da Diretoria, Mantenedores ou Associados;**
- 10- **Declaração do Endereço;**
- 11- **Declarações de Idoneidade.**

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.801.411/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATLETICO REAL MASTER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATLETICO REAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral (Dispensada *)</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *)</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico (Dispensada *)</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R BOREAL</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.317-386</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EQUATORIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
UF <b>RR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSE.MENDES42@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9175-8175</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **16:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: atleticorealmaster2024@gmail.com / (95)98400-2738



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do clube de criação **ATLETICO REAL MASTER**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos membros de criação, decide:

Convocar uma Assembleia Geral Extraordinária do **ATLETICO REAL MASTER**, a ser realizada na data de 10 de abril de 2024, na Rua Boreal, nº 280, no Equatorial Boa Vista/RR, com a seguinte pauta:

- I – Informes;
- II – Composição da Mesa de trabalho de criação da entidade;
- III – Criação da Entidade;
- IV – Apresentação, Discussão e aprovação de Estatuto Social;
- V – Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- VI – Posse dos Eleitos;
- VII – Encaminhamentos, e;
- VIII – Encerramento.

A primeira chamada será as 19h00min com 50% mais um, dos/as futuros sócios/o da diretoria e conselho fiscal;

A segunda chamada será as 09h30min com o número de futuros sócios/as que houver.

Boa Vista/RR, 10 de Abril de 2024.

Atenciosamente

*Adalfran Monteles do Nascimento*

**ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**

Presidente do clube **ATLECICO REAL MASTER**

CPF: 002.514.873-77

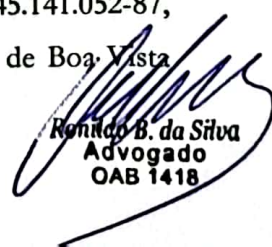


RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: atleticorealmaster2024@gmail.com / (95)98400-2738

## ATA DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

### ATLETICO REAL MASTER

Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024), reunidos em primeira convocação, na rua boreal, nº 280, no Bairro Equatorial, nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada **ATLETICO REAL MASTER**, com sede nesta cidade, na Rua Boreal, nº 280, no Equatorial/RR, regida na forma do estatuto adiante transcrito para o exercício 25/04/2024 a 25/04/2026. Assumiu a presidência o fundador senhor **ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**, que para secretário designou o senhor **RENATO BASILIO CUNHA**, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada **ATLETICO REAL MASTER** e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o estatuto lido, os diretores: Presidente: **ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 423354-9, CPF 002.514.873-77, domiciliado na TV das Águias S/N, São Bento CEP 69315-648 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. Vice-Presidente: **MARINETE ALBUQUERQUE LOPES** brasileiro, solteira, autônoma, portador do RG 210998, CPF 816.407.222-20, domiciliado no Leste nº 511, bairro Equatorial CEP 69317-348 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima, 1º Secretário: **RENATO BASILIO CUNHA**, secretario, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 2001032042921, CPF:003.579.753-32, domiciliado na Rua Euzébio Pereira Maia nº 60, bairro Equatorial, Cep 69317-376, nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. 2º Secretário: **VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 3617696, CPF:011.120.702-90, domiciliado na Rua Equatorial nº 221/01, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. 1º Tesoureiro: **JOSE DOMINGOS MENDES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3401480 SSP/RR, CPF nº 008,449,363-16, residente a Avenida São Joaquim, nº 1347-1 no Bairro Silvio Leite Cep 69314-342, nesta cidade de Boa Vista/Roraima 2º Tesoureiro: **MICHAEL DAYNE BOAVENTURA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG 220955, CPF:790.699.672-00, domiciliado na Jucurutu nº 174, bairro Said Salomão CEP 69310-747 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. Diretor Técnico **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, casado, vendedor, portador do RG 4048881 CPF:745.141.052-87, domiciliado na Rua Equatorial nº 221, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta cidade de Boa Vista

  
Renato B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: atleticorealmaster2024@gmail.com / (95)98400-2738

Estado de Roraima. Conselho Fiscal, 1º Fiscal **STEFERSON DA SILVA MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 196828, CPF:762.866.902-63, domiciliado na Rua Piaba nº 439, bairro Santa Tereza CEP 69314-108, nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. 2º Fiscal **ELISON SOUZA ARAUJO**, solteiro, autônomo, portador do RG 237265 SSP/RR CPF:722.556.252-53, domiciliado na Rua Equatorial nº 233, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. 1º Fiscal Suplente **PATRICK EDUARDO CORT BOAVENTURA**, solteiro, mecânico, portador do RG 3406695 CPF:004.030.392-66, domiciliado na Rua Tarcilo Ayres nº 1845, bairro Pintolandia CEP 69316-380750 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes. Secretário: **RENATO BASILIO CUNHA**.

Boa Vista/RR, 25 de Abril de 2024.

*Adalfran monteles do nascimento*  
**ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**  
Presidente do clube **ATLETICO REAL MASTER**  
CPF 002.514.873-77

*Renato Basilio Cunha*  
**RENATO BASILIO CUNHA**  
1º Secretário do clube **ATLETICO REAL MASTER**  
CPF:003.579.753-32



*Thais Caroline Souza de Sousa*  
2º  
Escrevente Autorizada

*Ronildo B. da Silva*  
**Ronildo B. da Silva**  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: atleticorealmaster2024@gmail.com / (95)98400-2738

### LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS DO ATLÉTICO REAL MASTER

- 01. ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO Adalfran monteles do nascimento
- 02. MARINETE ALBUQUERQUE LOPES MARINETE ALBUQUERQUE LOPES
- 03. RENATO BASILIO CUNHA Renato Basilio cunha
- 04. VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA Victor Henrique Rodrigues de Souza
- 05. JOSE DOMINGOS MENDES Jose Domingos Mendes
- 06. MICHAEL DAYNE BOAVENTURA MICHAEL DAYNE BOAVENTURA
- 07. FRANCISCO JOSE DA SILVA Francisco Jose da Silva
- 08. STEFERSON DA SILVA MENDES STEFERSON DA SILVA MENDES
- 09. ELISON SOUZA ARAUJO Elison Souza Araujo
- 10. PATRICK EDUARDO CORT BOAVENTURA PATRICK EDUARDO CORT BOAVENTURA

Boa Vista/RR, 25 de Abril de 2024.

Adalfran monteles do nascimento  
**ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**  
 Presidente do clube **ATLETICO REAL MASTER**  
 CPF 002.514.873-77

**2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR**  
 Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas  
 Prot. Nº 10905 Fls. 182 Livro A-15  
 REGISTRO Nº 2679 FLS. 112 Livro A-9  
 Data: 18/06/2024

\_\_\_\_\_  
 Oficial Thais

Thais Caroline Souza de Sousa  
 Escrevente Autorizada



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: atleticorealmaster2024@gmail.com / (95)98400-2738

## RELAÇÃO DA DIRETORIA DO CLUBE ATLÉTICO REAL MASTER

Presidente: **ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 423354-9, CPF 002.514.873-77, domiciliado na TV das Águias S/N, São Bento CEP 69315-648 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99158-4281

Adalfran monteles do nascimento

Vice-Presidente **MARINETE ALBUQUERQUE LOPES** brasileira, solteira, autônoma, portador do RG 210998, CPF 816.407.222-20, domiciliado no Leste nº 511, bairro Equatorial CEP 69317-348 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99122-8236

Marinete Albuquerque Lopes

1º Secretário: **RENATO BASILIO CUNHA**, secretario, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 2001032042921, CPF:003.579.753-32, domiciliado na Rua Euzébio Pereira Maia nº 60, bairro Equatorial, Cep 69317-376 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99132-2712

Renato Basilio Cunha

2º Secretário: **VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 3617696, CPF:011.120.702-90, domiciliado na Rua Equatorial nº 221/01, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima (95) 99121-8327

Victor Henrique Rodrigues de Souza

1º Tesoureiro: **JOSE DOMINGOS MENDES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3401480, CPF nº 008,449,363-16, residente a Avenida São Joaquim, nº 1347-1, no Bairro Silvio Leite/RR (95) 97400-2738

Jose Domingos Mendes

2º Tesoureiro: **MICHAEL DAYNE BOAVENTURA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG 220955, CPF:790.699.672-00, domiciliado na Jucurutu nº 174, bairro Said Salomão CEP 69310-747 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99126-6825

Michael Dayne Boaventura

**DIRETOR TECNICO, FRANCISCO JOSE DA SILVA**, casado, vendedor, portador do RG 4048881 CPF:745.141.052-87, domiciliado na Rua Equatorial nº 221, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima (95) 99143-3694

Francisco Jose da Silva

1º FISCAL **STEFERSON DA SILVA MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 196828, CPF:762.866.902-63, domiciliado na Rua Piaba nº 439, bairro Santa Tereza CEP 69314-108, nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99125-5073.

STEFERSON DA SILVA MENDES



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: atleticorealmaster2024@gmail.com / (95)98400-2738

**2º FISCAL ELISON SOUZA ARAUJO**, solteiro, autônomo, portador do RG 237265 SSP/RR  
CPF:722.556.252-53, domiciliado na Rua Equatorial nº 233, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta  
cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Elison Souza Araujo

**1º FISCAL SUPLENTE PATRICK EDUARDO CORT BOAVENTURA**, solteiro, mecânico,  
portador do RG 3406695 SSP/RR CPF:004.030.392-66, domiciliado na Rua Tarcilo Ayres nº 1845,  
bairro Equatorial CEP 69316-750, nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 97400-2738.

Patrick Eduardo Cort Boaventura

Boa Vista/RR, 25 de Abril de 2024.

Adalfran monteles do nascimento

**ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**

Presidente do clube **ATLETICO REAL MASTER**

CPF 002.514.873-77

**2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR**  
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas  
Prot. Nº 10905 Fls. 182 Livro: A-15  
REGISTRO Nº. 2679 FLS. 112 Livro A-9  
Data: 18/06/2024  
Oficial [Signature]

Thais Carotina Souza de Sousa  
Escrevente Autorizada



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: atleticorealmaster2024@gmail.com / (95)98400-2738

## RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DO CLUBE ATLÉTICO REAL MASTER

Presidente: **ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 423354-9, CPF 002.514.873-77, domiciliado na TV das Águias S/N, São Bento CEP 69315-648 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99158-4281

Adalfran monteles do nascimento

Vice-Presidente **MARINETE ALBUQUERQUE LOPES** brasileiro, solteira, autônoma, portador do RG 210998, CPF 816.407.222-20, domiciliado no Leste nº 511, bairro Equatorial CEP 69317-348 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99122-8236

Marinete Albuquerque Lopes

1º Secretário: **RENATO BASILIO CUNHA**, secretario, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 2001032042921, CPF:003.579.753-32, domiciliado na Rua Euzébio Pereira Maia nº 60, bairro Equatorial, Cep 69317-376 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99132-2712

Renato Basilio Cunha

2º Secretário: **VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 3617696, CPF:011.120.702-90, domiciliado na Rua Equatorial nº 221/01, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima (95) 99121-8327

Victor Henrique Rodrigues de Souza

1º Tesoureiro: **JOSE DOMINGOS MENDES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3401480, CPF nº 008,449,363-16, residente a Avenida São Joaquim, nº 1347-1, no Bairro Silvio Leite/RR (95) 97400-2738

Jose Domingos Mendes

2º Tesoureiro: **MICHAEL DAYNE BOAVENTURA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG 220955, CPF:790.699.672-00, domiciliado na Jucurutu nº 174, bairro Saíd Salomão CEP 69310-747 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99126-6825

MICHAEL DAYNE BOAVENTURA

**DIRETOR TECNICO, FRANCISCO JOSE DA SILVA**, casado, vendedor, portador do RG 4048881 CPF:745.141.052-87, domiciliado na Rua Equatorial nº 221, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima (95) 99143-3694

Francisco Jose da Silva

1º FISCAL **STEFERSON DA SILVA MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 196828, CPF:762.866.902-63, domiciliado na Rua Piaba nº 439, bairro Santa Tereza CEP 69314-108, nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 99125-5073.

STEFERSON DA SILVA MENDES



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: atleticorealmaster2024@gmail.com / (95)98400-2738

**2º FISCAL ELISON SOUZA ARAUJO**, solteiro, autônomo, portador do RG 237265 SSP/RR  
CPF:722.556.252-53, domiciliado na Rua Equatorial nº 233, bairro Equatorial CEP 69317-380 nesta  
cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Elison Souza Araujo

**1º FISCAL SUPLENTE PATRICK EDUARDO CORT BOAVENTURA**, solteiro, mecânico,  
portador do RG 3406695 SSP/RR CPF:004.030.392-66, domiciliado na Rua Tarcilo Ayres nº 1845,  
bairro Equatorial CEP 69316-750, nesta cidade de Boa Vista Estado de Roraima. (95) 97400-2738.

Patrick Eduardo Cort Boaventura

Boa Vista/RR, 25 de Abril de 2024.

Adalfran Monteles do Nascimento

**ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO**

Presidente do clube ATLETICO REAL MASTER

CPF 002.514.873-77

**2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR**  
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas  
Prot. Nº 10905 Fls. 182 Livro: A-15  
REGISTRO Nº 2679 Fls. 112 Livro A-9  
Data: 18/06/2024  
Oficial [Assinatura]

Thais Caroline Souza de Sousa  
Escrevente Autorizada



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

## ESTATUTO DO (ATLETICO REAL MASTER)

### CAPÍTULO - I

Da Denominação, Fundação, Sede, Duração e Finalidade.

**Art. 1º** – A Associação denominada “(ATLETICO REAL MASTER)”, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, foi fundada em (25/04/2024), na cidade de (BOA VISTA) Estado do Roraima, sito à Rua Boreal, nº 280, no Bairro Equatorial, passa a ser regida pelo presente Estatuto e pela Lei nº 10.406/2002.

**Art. 2º** - O período de duração da Associação é indeterminado.

**Art. 3º** - A Associação tem por finalidade a prática de Modelismo como esporte comunitário.

**Parágrafo Único** – Como objetivos acessórios o (ATLETICO REALMASTER) poderá desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, ficando proibida a prática de jogos de azar e o tratamento de assuntos de caráter político e religioso.

### CAPÍTULO – II

**Dos Associados, Direitos e Deveres, Requisitos para Admissão, Demissão, Exclusão e outras penalidades.**

**Art. 4º** - O (ATLETICO REAL MASTER) é constituído de **número ilimitado** de Associados de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crenças políticas ou religiosas.

**Parágrafo Único** – Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Associação não admitirá no seu quadro Associados pessoas jurídicas.

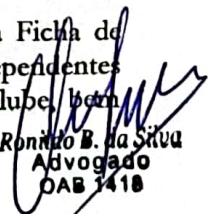
**Art. 5º** - Os Associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Art. 6º** - O quadro social do (ATLETICO REAL MASTER) é constituído das seguintes categorias de Associados:

**Associado Fundador:** será considerado Associado Fundador todo aquele que participou da Assembleia de fundação do clube, datada de (25/04/2024).

**Associado Contribuinte:** será considerado Associado Contribuinte, todo o Associado que não participou da Assembleia de fundação do Clube.

**Parágrafo Único** - todos os dependentes com parentesco em 1º Grau identificados na Ficha de Admissão do Associado titular poderão frequentar e utilizar a estrutura do clube. Os dependentes menores de 18 anos ou maiores de 65 anos, com atuação constante nas atividades do Clube, bem

  
Ronaldo B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

como os demais dependentes, ficarão os seus repetivos pagamento de suas mensalidades sob os cuidados de seus responsáveis legais, já que, a associação sobreviver de contribuições de seus sócios filizados, indicados na Ficha de Inscrição. E que ao atingirem 18 anos, os dependentes poderão passar à categoria de Associados Contribuintes, tendo o dever de contribuir com a mensalidade do clube a partir daquela data. Os dependentes, enquanto permanecer tal condição, não poderão votar ou serem votados, bem como não poderão exercer qualquer cargo na Diretoria ou Conselhos.

**Art. 7º** - Todo Associado, quando em pleno gozo de seus direitos, pode:

- I - Frequentar e utilizar as pistas desportivas do clube, bem como locais ou atividades esportivas, sociais, etc., promovidas pelo clube;
- II - Participar das Assembleias, discutir, votar e ser votado;
- III - Requerer a convocação da Assembleia Geral na conformidade com o artigo 22º, Inciso II.

**Art. 8º** - Todo Associado deverá:

- I - Cumprir pontualmente os pagamentos das taxas e contribuições que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - Cumprir o que determina este Estatuto e o que mais for estabelecido pelos poderes do Clube;
- III - Zelar pelo engrandecimento do clube, seu patrimônio e seus bens;
- IV - Comunicar no devido tempo às modificações de seus dados constantes do registro do clube, como telefone, residência, etc.
- V - Acatar as normas de segurança e procedimentos previstas no regulamento, para cada modalidade.

**Art. 9º** - A admissão de Associados se fará mediante proposta dirigida à Diretoria, tendo um Associado Fundador como proponente.

**Art. 10º** - São requisitos indispensáveis ao ingresso ou admissão ao Quadro Social.


Idoneidade moral e social;

Ser maior de 18 anos ou emancipado legalmente;

Ter a sua proposta aprovada pela maioria dos votos do Conselho Deliberativo e dos Diretores eleitos pela Assembleia.

**Art. 11º** - Os Associados que infringirem as disposições deste estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade ou reincidência:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão;

  
Ronaldo B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

§ 1º - As penalidades serão aplicadas por um Diretor no caso de advertência ou suspensão, e por decisão da Diretoria Executiva, no caso de exclusão.

§ 2º - Serão suspensos da frequência da Associação os Associados que atrasarem por 60 dias o pagamento de suas mensalidades, rateios ou chamadas de capital.

§ 3º - O Associado suspenso deverá pagar as mensalidades atrasadas com multa de 2%, mais juros de 1% ao mês

§ 4º - O Associado que permanecer por mais de 24 meses suspenso, poderá ser expulso da Associação, sem prejuízo da cobrança das mensalidades e encargos atrasados.

**Art. 12º** - Ocorrendo justa causa, o Associado poderá ser excluído da Associação.

§ 1º - Considera-se justa causa para fins deste estatuto, além da inobservância dos incisos II, III e V do art. 8º, e do § 4º da Cláusula 12ª, *supra*, a seguinte hipótese:

Perda do Espírito de Associado demonstrado através de baderna, briga, ou grave desentendimento que afete a continuidade da Associação.

§ 2º - O Associado acusado será notificado, em tempo hábil, da reunião que irá decidir sobre sua exclusão, a fim de oportunizar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º - Da decisão da Diretoria Executiva que decretar a exclusão de Associado, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 4º - O Associado excluído por justa causa somente poderá ser readmitido na Associação após 02 (dois) anos de afastamento, e por decisão tomada em Assembleia Ordinária ou Extraordinária.

**Art. 13º** - O Associado que, por ato de vontade, decidir retirar-se ou demitir-se da Associação, ou ainda desligar-se temporariamente, deverá comunicar sua decisão à Diretoria Executiva, mediante Carta Protocolada ou com Aviso de Recebimento, a qual decidirá sobre o assunto.


§ 1º - Na hipótese do Associado Contribuinte desligar-se temporariamente da Associação, seu reingresso somente será permitido após o prazo de seis meses, a contar do dia seguinte à formalização de seu desligamento.

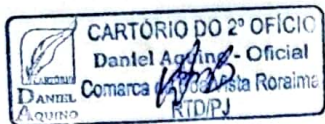
### CAPÍTULO – III

#### Patrimônio Social e Fontes de Recurso

**Art. 14º** - Constitui patrimônio do Clube os bens móveis e imóveis, recursos financeiros, créditos, etc., existentes ou que venham ser adicionados por aquisição, doação ou cessão por pessoas ou entidades públicas. Neste último caso, esses bens serão arrolados distintamente dos demais quando inventariados no processo de dissolução.

**Art. 15º** - A fonte de recursos da Associação é proveniente do pagamento da mensalidade dos seus

  
Ronaldo B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

associados, venda de Títulos Patrimoniais, promoção de eventos, chamadas de capital e eventuais doações.

## CAPÍTULO – IV

### Dos Órgãos Deliberativos e Administrativos.

**Art. 16º** - Os poderes diretivos do (ATLETICO REAL MASTER) caberão aos seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- c) Diretoria Executiva;
- e) Conselho Fiscal.

## SEÇÃO – I

### Das Assembleias Gerais.

**Art. 17º** - A Assembleia Geral, tanto as Ordinárias quanto as Extraordinárias, é o órgão máximo de deliberação e direção da Associação.

§ 1º - A assembleia Geral é constituída pelos Associados do clube, em pleno gozo de seus direitos, sendo que cada Associado tem direito a um único voto, independentemente de sua categoria, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras.

§ 2º - O Associado com direito a voto não poderá se fazer representar por procuração.

**Art. 18º** - As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão anualmente no mês de Abril, com as seguintes finalidades:

- I. Apreciar o relatório da Diretoria sobre o exercício findo, aprovando ou não as suas contas;
- II. Fixação de taxas de contribuição a serem pagas pelos Associados;
- III. Análise do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 19º** - A cada 02 (dois) anos, este, o tempo de mandato, a Assembleia Ordinária promoverá a eleição dos membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal, conforme do que estabelece o artigo anterior.

§ 1º - Os Associados interessados em concorrer aos cargos eletivos deverão manifestar-se à diretoria, mediante carta protocolada ou com aviso de recebimento, até o último dia útil do mês de Janeiro.

§ 2º - O Presidente poderá ser reeleito consecutivamente para a presidência somente 01 (uma vez) 02 anos prorrogado por igual período

**Art. 20º** - As Assembleias Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e destinar-se-ão à discussão e deliberação a respeito de qualquer assunto atinente a Associação, especialmente os seguintes:

- I. A dissolução do Clube, segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;

Ronildo B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

- II. Recurso sobre a exclusão de Associado;
- III. Os casos omissos neste Estatuto,
- IV. Alteração estatutária;
- V. Suspender, para apurar responsabilidade e/ou destituir a Diretoria Executiva, qualquer Diretor ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- VI. Reformar as resoluções da Diretoria, ilegais ou contrárias aos interesses do Clube e/ou de seus Associados;
- VII. Conceder títulos honorários a pessoas, autoridades ou entidades;
- VIII. Decidir sobre a venda do que for, ou outro ato que venha afetar o patrimônio do Clube;
- IX. Eleger novo Presidente e Vice-Presidente, provisoriamente, no caso de impedimento de qualquer natureza.

**Art. 21º** – As Assembleias serão convocadas:

- I. Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Vice-presidente, na sua ausência;
- II. Por, no mínimo, 50% dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo;
- III. Pela maioria do Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Organização;
- IV. Por, no mínimo, 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - As convocações para as Assembleias, a serem realizadas de acordo com os incisos II e III e IV deste artigo, deverão indicar quem as abrirá e/ou presidirá.

§ 2º - As Assembleias convocadas por no mínimo 1/3 dos Associados deverá ser feita através de requerimento à Diretoria Executiva, estabelecendo neste pedido um prazo que considerarem razoável, justificando no respectivo texto. Fica-lhes assistido o direito de se, decorrido tal prazo, não terem tido qualquer justificativa aceitável, fazerem a convocação diretamente, obedecendo as formalidades previstas no artigo seguinte.

**Art. 22º** - As assembleias serão convocadas obedecendo os seguintes critérios:

- I - Publicação do Edital de Convocação em mural do Clube, com antecedência mínima de 15 dias, definindo-se claramente a Ordem do Dia, e ou;
- II - Remessa postal registrada da convocação com prazo não inferior a 15 dias.

**Art. 23º** - As Assembleias serão sempre abertas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, o qual declarará a Ordem do Dia e solicitará da Assembleia a indicação de um presidente e secretário para a mesa, ressalvado o disposto no § 1º do art. 21º.

**Art. 24º** - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença da metade mais um dos Associados e em segunda chamada, quinze minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V do artigo 20º, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Rafael B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º - Considera-se maioria simples, para fins desse estatuto, a metade mais um dos presentes nas Assembleias.

Art. 25º - As eleições para membros do Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto entre os presentes nas Assembleias, sendo eleitos os que obtiverem maioria dos votos ou, no caso de empate, prevalecerá o associado mais antigo.

Parágrafo Único - Será eleito pela Assembleia 01 (um) suplente para o Conselho Fiscal, que assumirá efetivamente no caso de vacância de um dos titulares.

Art. 26º - A ata das Assembleias será lavrada, pelo Secretário designado, em livro próprio que refletirá, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, devendo, ainda, serem consignadas em livro próprio as respectivas presenças com a assinatura dos Associados e demais presentes.

## SEÇÃO II

### Da Diretoria Executiva Administração

Art. 27º - O (ATLETICO REAL MASTER) será administrado por uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Diretor Técnico e opcionalmente outros Diretores, tais como Diretor Social, Relações Públicas, os quais serão nomeados pelo Presidente em comum acordo com o Vice - Presidente, conforme o § 2º do artigo 30.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria Executiva eleita poderá fazer parte do Conselho Fiscal ou acumular funções.

§ 2º - A Diretoria será constituída de, no mínimo, 2/3 de brasileiros, natos ou naturalizados.

§ 3º - A vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, por impedimento de qualquer natureza, implicará na convocação de Assembleia Extraordinária, a qual elegerá o substituto provisório, até o desimpedimento de um dos mesmos, ou a eleição de novos Diretores para os respectivos cargos.

§ 4º - A entidade não remunerará qualquer dos seus dirigentes. Exeto o Presidente e o vice Presidente, quando for representar o clube em qualquer lugar do Brasil como viagem, hospedagem, transporte, gasolina, alimentação ou eventos esportivos etc.....

Art. 28º - Compete coletivamente à Diretoria Executiva:

§ 1º - Administrar o (ATLETICO REAL MASTER), fazendo-se realizar seus objetivos;

§ 2º - Cumprir as determinações da Confederação Brasileira de Aeromodelismo e através desta, o emanado pela ANAC, Conselho Nacional de Desporto e respectivas Federações de Estado.

Ronaldo B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

- § 3º - Fazer cumprir fielmente este Estatuto pelos Associados;
- § 4º - Aplicar aos Associados as penalidades do Artigo 12º, das quais caberá recurso em primeira instância à própria Diretoria e em segunda, à Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 29º - Compete ao Presidente:**

§ 1º - Representar o (ATLETICO REAL MASTER) ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer autoridades do país, inclusive em juízo, e nas relações com terceiros para solução de quaisquer assuntos de interesse do Clube;

§ 2º - Nomear para a Diretoria o Secretário, o Tesoureiro, os Diretores Técnicos e demais Diretores que julgar conveniente, podendo destituí-los a qualquer tempo;

§ 3º - Presidir as reuniões da Diretoria, bem como as atividades solenes e festividades;

§ 4º - Conjuntamente com o Tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade financeira para o Clube;

§ 5º - Constituir mandatários nos casos indicados, inclusive no que se refere o § 1º deste artigo;

§ 6º - Dar soluções imediatas aos casos imprevistos e urgentes da alçada da Diretoria, "ad-referendum" desta;

§ 7º - Executar e/ou fazer executar todas as resoluções tomadas pelas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e reuniões de Diretoria;

§ 8º - Assinar correspondências importantes do Clube e rubricar os livros oficiais do mesmo;

§ 9º - Nas competições/eventos organizadas pelo Clube ou por terceiros, punir sua equipe ou qualquer participante desta que julgar de procedimento inconveniente;

§ 10º - Quando solicitado, apresentar aos membros do Conselho Fiscal todas as informações solicitadas, facilitando-lhes, em qualquer tempo, o desempenho de suas funções;

§ 11º - Nas reuniões de Diretoria ter sempre o voto de qualidade;

§ 12º - Apresentar nas Assembleias Ordinárias detalhado relatório de sua gestão e prestar contas do exercício findo;

§ 13º - Responder os requerimentos protocolados pelos associados por escrito no prazo máximo de 10 dias, podendo esse prazo excepcionalmente ser prorrogado em caso fortuito ou fortíssima, devidamente motivado e por escrito ao associado requerente.

**Art. 30º - Compete ao Vice - Presidente:**

Ronaldo B. da Silva  
Advogado  
OAB/1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

§ 1º - Substituir o Presidente, em caso de impedimento quer temporário, quer definitivo;

§ 2º - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, mantendo-se informado de todas as atividades do Clube.

**Art. 31º - Compete ao Secretário:**

§ 1º - Dirigir a Secretaria quanto aos serviços gerais e administrar a sede e bens materiais do Clube;

§ 2º - Tratar de toda correspondência, assinando as de caráter rotineiro e levando à assinatura do Presidente as de importância;

§ 3º - Secretariar as reuniões de Diretoria e lavrar as atas;

§ 4º - Tratar dos assuntos fiscais e legais.

**Art. 32º - Compete ao Tesoureiro:**

§ 1º - Arrecadar as taxas de contribuição devidas pelos Associados e demais recebimentos em favor do Clube;

§ 2º - Representar o Clube junto aos bancos, sempre em conjunto com o Presidente, podendo assinar cheques, ordens de pagamento e transferências, abrir e encerrar contas, solicitar extratos de contas e saldos, endossar cheques, mandar protestar cheques e títulos de qualquer espécie emitidos a favor do Clube e praticar todos os atos visando à garantia do patrimônio e estabilidade financeira do Clube.

§ 3º - Efetuar pagamentos de compromissos previamente autorizados;

§ 4º - Escriturar ou mandar escriturar os livros fiscais e contábeis do Clube.

**Art. 33º - Compete ao Diretor Técnico:**

§ 1º - Dirigir toda atividade técnica - esportiva do Clube, na sua forma mais ampla, dentro das normas estabelecidas em conjunto com a Diretoria;

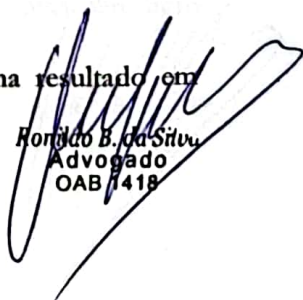
§ 2º - Elaborar para a apreciação da Diretoria, o Calendário Desportivo;

§ 3º - Organizar e superintender as provas e treinamentos oficiais do Clube;

§ 4º - Elaborar e fazer cumprir normas de conduta e segurança para a sadia prática do esporte, visando principalmente a integridade física dos participantes e do público assistente;

§ 5º - Punir os que contrariarem as normas acima, mesmo que o fato não tenha resultado em conseqüências de gravidade material ou física;

§ 6º - Indicar nomes ao Presidente, para os cargos auxiliares;

  
Ronaldo B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com) / (95)98400-2738

§ 7º - Chefiar as equipes quando da participação do Clube em competições realizadas por outras entidades;

§ 8º - Escriturar no Livro de Registro Técnico os resultados de todas as competições, de forma que possa avaliar o desenvolvimento técnico dos Associados;

§ 9º - Sugerir ao Presidente a aplicação de punição conforme previsto no artigo 30º, § 9º.

### SEÇÃO III

#### Do Conselho Fiscal

**Art. 34º** - O Conselho Fiscal será constituído do 1º Fiscal, 2º Fiscal e 1º Fiscal suplente, em igualdade hierárquica e eleitos de acordo com o artigo 19º.

**Art. 35º** - O trabalho do Conselho se constitui no exame dos livros contábeis, documentos, balanços e na verificação da situação financeira do Clube.

**Art. 36º** - O Conselho Fiscal, obrigatoriamente, completará seu trabalho de fiscalização e emitirá parecer no prazo de cinco dias úteis anteriores a realização da Assembleia Ordinária anual.

§ 1º - A manifestação do parecer será sempre englobada em um único laudo quando houver completa concordância entre os membros;

§ 2º - deverá apresentar laudo em separado quando houver um membro do Conselho que discordar no todo ou em parte com os demais.

**Art. 37º** - Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá participar da Diretoria do Clube.

**Art. 38º** - O Conselho Fiscal se reunirá:

- Inciso I - para fins de cumprir a obrigação do artigo 36º;
- Inciso II - por iniciativa própria quando julgar necessário;
- Inciso III - por convocação da Assembleia;
- Inciso IV - por solicitação da Diretoria;

§ 1º - Será Reunião Ordinária a referida no Inciso I deste artigo e as demais, Extraordinárias;

§ 2º - As decisões do Conselho só serão válidas com a presença majoritária dos seus membros.

**Art. 39º** - De todas as Reuniões, Ordinárias e Extraordinárias, serão lavradas atas em livro próprio, obedecendo ao que determinam os parágrafos 1º e 2º do artigo 36º.

### CAPÍTULO - V

#### Das Disposições Gerais

Ronaldo B. da Silva  
Advogado  
OAB 1418



RUA BOREAL Nº280 BAIRRO EQUATORIAL, CEP 69317-386 BOA VISTA-RR  
EMAIL: [atleticorealmaster2024@gmail.com](mailto:atleticorealmaster2024@gmail.com)/(95)98400-2738

**Art. 40º** - Em caso de dissolução do (ATLETICO REAL MASTER) os bens e patrimônio da entidade serão leiloados e o capital arrecadado doado a uma ou mais entidades beneficentes do município de (BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA).

**Art. 41º** - O (ATLETICO REAL MASTER) poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente com no mínimo 2/3 dos Associados Patrimoniais e em decisão unânime dos presentes.

**Parágrafo Único** - Nessa Assembleia, sendo decidida a dissolução, serão votados os nomes de 3 (três) representantes que constituirão a Comissão de Dissolução, que obedecerá ao seguinte critério:

- I - Reintegrar às entidades públicas os bens móveis, imóveis e materiais recebidos, por cessão, das mesmas;
- II - Leiloar os bens remanescentes.

**Art. 42º** - Completará as disposições deste Estatuto o Regimento Interno que possa vir a ser elaborado e aprovado pela Assembleia Geral.

**Art. 43º** - Fica vetado o reingresso de Associado suspenso, sem a quitação dos atrasados, com juros e multa, conforme disposto no § 3º do artigo 12º.

**Art. 44º** - Caberá a Diretoria deliberar sobre os casos omissos do presente Estatuto, devendo, caso se julgue incompetente, recorrer à Assembleia Geral.

**Art. 45º** - O (ATLETICO REAL MASTER) será representado pela bandeira e emblema próprios, obedecidas as seguintes cores: (BRANCO, VERMELHO E AZUL).

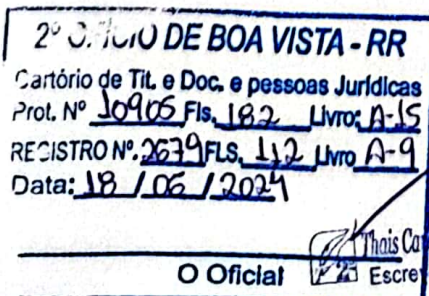
**Art. 46º** - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral e somente poderá ser reformado por outra Assembleia, especialmente convocada para este fim.

**Art. 47º** - O presente Estatuto da ATLETICO REAL MASTER, entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

Boa Vista/RR, 25 de Abril de 2024.

*Adalfran Monteles do Nascimento*  
**ADALFRAN MONTELES DE NASCIMENTO**  
Presidente da Associação ATLETICO REAL MASTER

RG nº 423354-9  
CPF nº 002.514.873-77



*Ronildo B. da Silva*  
**Ronildo B. da Silva**  
Advogado  
OAB 1416





**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**                      **Nome / Razão Social**  
55.801.411/0001-78                ATLETICO REAL MASTER

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 28/08/2025

**Validade:** 26/11/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

**Código de Autenticação: 036120**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATLETICO REAL MASTER**  
**CNPJ: 55.801.411/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:46 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **D020.B26A.DC56.BF34**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS DA  
DIRETORIA, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS**

NOME, Jose Domingos Mendes CPF 008.449.363-16, RG, 3401480 estado civil, divorciado residente na 01 nº 48, bairro, cidade satélite .1º tesoureiro do Atlético Real Master, inscrito no CNPJ nº 55.801.411/0001-78, venho por meio desta, declarar que é publicado anualmente as despesas e receita do período anterior juntamente com os membros da diretoria, mantenedores ou associados.

A presente declaração é a expressão da verdade e a firmo para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista, 02 de outubro de 2025.

  
ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO  
CARGO: PRESIDENTE

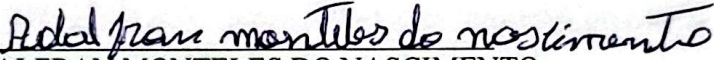
  
JOSE DOMINGOS MENDES  
CARGO: TESOUREIRO

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 423354-9 e CPF nº 002.514.873-77 residente e domiciliado na TV, das águias sn, bairro são bento, CEP:69.315-648, na qualidade de PRESIDENTE do Atlético Real Master, inscrito no CNPJ nº 55.801.411/0001-78, declaro para os devidos fins que a sede da entidade está localizada na Rua Boreal, nº 280, Bairro Equatorial, CEP 69.317-386, em Boa Vista – RR.

A presente declaração é a expressão da verdade e a firmo para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista, 02 de outubro de 2025.

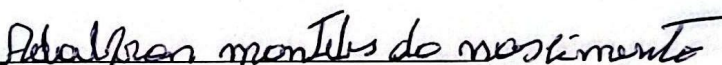
  
ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO  
CARGO: PRESIDENTE

## DECLARAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

O **Atlético Real Master**, inscrito no CNPJ nº 55.801.411/0001-78, com sede à Rua Boreal, nº 280, Bairro Equatorial, CEP 69.317-386, em Boa Vista – RR, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que é uma **entidade sem fins lucrativos**.

A presente declaração é a expressão da verdade e a firma para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista, 02 de outubro de 2025.

  
ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO  
CARGO: PRESIDENTE

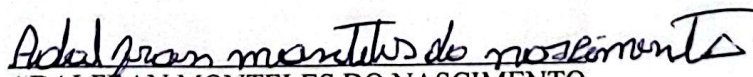
**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA,  
MANTENEDORES OU ASSOCIADOS**

O **Atlético Real Master**, inscrito no CNPJ nº 55.801.411/0001-78, com sede à Rua Boreal, nº 280, Bairro Equatorial, CEP 69.317-386, em Boa Vista – RR, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que a diretoria, os mantenedores e os associados da entidade não são remunerados, de qualquer forma, por salários, honorários, gratificações, bonificações, ou qualquer outra espécie de remuneração.

Todas as atividades de gestão, operacionais e de apoio realizadas pelos membros da diretoria e associados são desempenhadas de forma voluntária e gratuita, sem vínculo empregatício, remuneração ou distribuição de lucros, dividendos ou resultados financeiros.

A presente declaração é a expressão da verdade e a firmo para que surta seus efeitos legais.

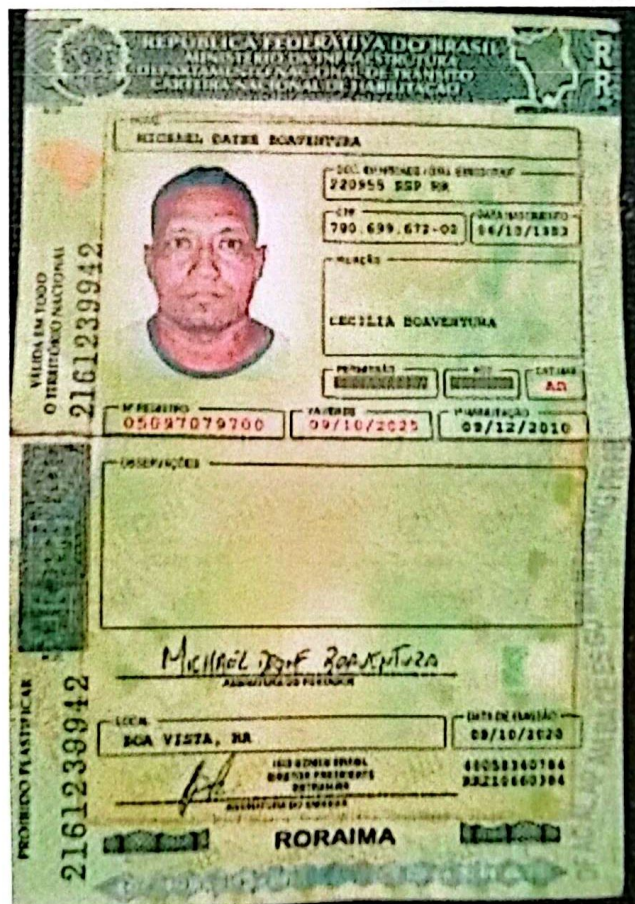
Boa Vista, 02 de outubro de 2025.

  
ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO  
CARGO: PRESIDENTE

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O **Atlético Real Master**, inscrito no CNPJ nº 55.801.411/0001-78, com sede à Rua Boreal, nº 280, Bairro Equatorial, CEP 69.317-386, em Boa Vista – RR, por meio de seu **PRESIDENTE**, abaixo assinado, declara para os devidos fins que a entidade e seus dirigentes são considerados idôneos.

MICHAEL DAYNE BOAVENTURA, CPF nº 790.699.672-00, RG nº 220955 SSP, ENDEREÇO, rua Jucurutu nº 174, bairro Said Salomão, CEP; 69.310-747, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL  
SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

NOME  
MICHAEL DAYNE BOAVENTURA

REG. CIVIL (EMBRANCO / BRANCO) / BRANCO  
220955 SSP RR

CPF  
790.699.672-00

DATA DO REGISTRO  
06/10/1983

MARCA  
LECILIA BOAVENTURA

PROFISSÃO  
EMPRESÁRIO

ESTADO  
RORAIMA

CITIZANIA  
AD

Nº REGISTRO  
05097079700

VALIDADEZ  
09/10/2025

VALIDADEZ  
09/12/2010

PROFISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR  
MICHAEL DAYNE BOAVENTURA

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO  
09/10/2020

ISSUE SERIAL  
00058340186

ISSUE NUMBER  
RR10660304

RORAIMA

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2161239942

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2161239942

VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 011.120.702-90, RG nº 3617696 SSP-RR, ENDEREÇO, rua Equatorial nº 221, Bairro Equatorial, CEP; 69.317-380, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.



### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2499627956



*Victor Henrique R. de Souza*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO  
05/10/2016

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
04/09/1993, BOA VISTA, RR

4a DATA EMISSÃO  
22/11/2022

4b VALIDADE  
21/11/2032

ACC  
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
3617696 SESP RR

4d CPF  
011.120.702-90

5 Nº REGISTRO  
06716398780

9 CAT HAB  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
ALDENIZIO HONORATO DE SOUZA

VANUZIA GENTIL RODRIGUES

PATRICK EDUARDO CORT BOAVENTURA, CPF nº 004.030.392-66, RG nº 3406695 SSP-RR, ENDEREÇO, rua Tarcilo Ayres nº Bairro Petrolândia, CEP; 69.316-250, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2244151910

NOME  
PATRICK EDUARDO CORT BOAVENTURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR  
3406695 SSP RR

CPF  
004.030.392-66

DATA NASCIMENTO  
05/04/1989

FRACÇÃO  
CECILIA BOA VENTURA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
A3

Nº REGISTRO  
05380353548

VALIDADE  
09/08/2031

Nº HABILITAÇÃO  
16/12/2011

OBSERVAÇÕES

*Patrick Eduardo Cort Boaventura*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO  
09/08/2021

RIO GOMES BRASIL  
DIRETOR PRESIDENTE  
DETRAN-RR  
15546059650  
RR211024465

ASSINATURA DO EMISSOR

RORAIMA

PROIBIDO FALSIFICAR  
2244151910



RENATO BASILIO CUNHA, CPF nº 003.579.753-32, RG nº 2001032042921 SSP-CE, ENDEREÇO, Rua; Euzebio Pereira Maia nº 60 Bairro; Equatorial CEP; 69.317-376 , declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RR

RENATO BASILIO CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
2001032042921 SSP CE

CPF 003.579.753-32 DATA NASCIMENTO 19/05/1984

FILIAÇÃO  
JOSE NILSON CUNHA  
AUDIER BASILIO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATHAB  
AD

Nº REGISTRO 03004473651 VALIDADE 10/06/2024 Pº HABITACAO 06/08/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOA VISTA, RR DATA DE EMISSAO 18/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR IGO GOMES BRASIL DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-RR 16064705713 RR210158662

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1837012706

1837012706

RORAIMA

DETRAN CONTRAN

ELISON SOUZA ARAUJO, CPF nº 722.556.252-53, RG nº 237265 SSP-RR, ENDEREÇO, Rua equatorial nº 233-1 Bairro Equatorial CEP; 69.317-380, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

RR

NOME  
**ELISON SOUZA ARAUJO**

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF  
**237265 SSP RR**

CPF  
**722.556.252-53**

DATA NASCIMENTO  
**12/02/1980**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO ALVES DE SOUZA**  
**MARIA JULIETE COELHO**  
**DE ARAUJO**

PERMISSÃO  
ACC  
CAT HAS  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01515353858**

VALIDADE  
**14/01/2032**

1ª HABILITAÇÃO  
**07/01/2002**

OBSERVAÇÕES  
**A**  
**EAR**

*Elison Souza Araujo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BOA VISTA, RR**

DATA DE EMISSÃO  
**17/01/2022**

*IGO GOMES BRASIL*  
DIRETOR PRESIDENTE  
DETRAN-RR  
ASSINATURA DO EMISSOR

**48825661350**  
**RR211219983**

**RORAIMA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2312834893

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2312834893

ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO, CPF nº 002.514.873-77, RG nº 423354-9 SSP-RR, ENDEREÇO, Rua Tv das Aguias nº366 Bairro Sao Bento CEP 69.315-648, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME  
 ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO

DATA LOCAL ROR DE NASCIMENTO  
 13/11/1985 CHAPADINHAMA

DATA EMISSAO 08/01/2024 VALIDADE 07/01/2025

NO DOB. IDENTIFICACAO CIVIL BRASIL UF  
 4233549 SEGP-RR

NO CPF 002.514.873-77

NO DOB. REGISTRO 08525004589

NO DOB. CAT. 1986 A

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 CARMELITA MONTELES DO NASCIMENTO

2666142481

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			01/01/2025	D1			
A1				BC			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

2666142481

ALVARO OLIVEIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/RR  
 ASSINATURA DO EMISSOR

0800455181  
 RR211444006

LOCAL  
 BOA VISTA, RR

RORAIMA

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 745.141.052-87, RG nº 404888-1 SSP-RN, ENDEREÇO, Rua Equatorial nº 221 Bairro; Equatorial CEP; 69.317-380, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

3 - DATA, LOCAL E Nº DO NASCIMENTO: 01/12/1979 SÃO PAULO DO POTENGI/RN

4 - DATA EMISSÃO: 21.03.2024

5 - VALIDADE: 14.03.2032

6 - DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF: 4048881 SSP RR

7 - CPF: 745.141.052-87

8 - Nº REGISTRO: 6411986439

9 - CATEG. VEIC: D

10 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11 - FILIAÇÃO: JOÃO COSMO DA SILVA  
SEVERINA CONSTANINHA DA SILVA

12 - OBSERVAÇÕES: EAR

13 - LOCAL: BOA VISTA, RR

2769340568

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		14.06.2032		01			
A1				SE			
B		14.04.2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

ALVARO DUARTE  
 DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN RR  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 62170062654  
 RR210231359

RORAIMA

MARINETE ALBUQUERQUE LOPES, CPF nº 816.407.222-20, RG nº 210-998 SSP-RR, ENDEREÇO, Rua Leste nº 511 Bairro; Equatorial CEP;69.317-348, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME: MARINETE ALBUQUERQUE LOPES (1. IDENTIFICAÇÃO) 01/04/2015

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/05/1980, PEDREIRAS, MA

3. DATA ANSIAÇÃO: 10/05/2024 4. VALIDADE: 27/03/2034 5. CATEGORIA: D

6. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO / OBRIGACIONAL / UF: 210998 SSP RR

7. CPF: 816.407.222-20 8. Nº MATRÍCULA: 06335877916 9. CATEGORIA: A

NACIONALIDADE: BRASILEIRA(A)

PLACADO: ANTONIO GONCALD LOPES

MARIA EUNICE ALBUQUERQUE LOPES

10. CATEGORIA DE VEÍCULO

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A													
B													
B1													
C													
C1													
D													
D1													
E													
E1													

11. OBSERVAÇÃO:

12. ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78430608144

88232236334

LOCAL: BOA VISTA, RR

RORAIMA

2776075776

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 - 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - 2. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 6. Número de Identificação / Identification Number / Número de Identificación - 7. Documento Identificador / Identifying Document / Documento Identificador - 8. Documento de Identificação / Identification Document - 9. AN, UF - 10. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 11. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - 12. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 13. Placa / License Plate / Placa

JOSÉ DOMINGOS MENDES , CPF nº 008449.363-16, RG nº 340148-O SSP-RR, ENDEREÇO, AV. Sao Joaquim nº 1247 Bairro; Dr. Silvo Leite CEP; 69.314-342, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JOSE DOMINGOS MENDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
3401480 SSP RR

CPF  
008.449.363-16

DATA NASCIMENTO  
26/12/1981

FILIAÇÃO  
NAO INFORMADO  
MARIA AUGUSTA MENDES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A2

Nº REGISTRO  
00245972207

VALIDADE  
03/03/2005

1ª HABILITAÇÃO  
26/07/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1924843205

ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO  
CARGO: PRESIDENTE

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação Atlético Real Master, inscrita no CNPJ nº 55.801.411/0001-78, com sede à Rua Boreal, nº 280, Bairro Equatorial, CEP 69.317-386, em Boa Vista – RR, foi fundada em 18 de junho de 2024. Desde então, tem como finalidade o desenvolvimento de atividades sociais, recreativas e esportivas, proporcionando à comunidade local oportunidades de integração, lazer, inclusão social e formação cidadã por meio do esporte.

É uma Instituição sem fins lucrativos, que a cada dia vem trabalhando a inclusão social, com o intuito de proporcionar atividades saudáveis, educativas e necessárias, sempre com o objetivo de mostrar que, através de incentivos, é possível transformar gerações de crianças e adolescentes.

Mesmo sendo uma instituição recente, fundada em 18 de junho de 2024, o Atlético Real Master já demonstra grande capacidade de organização e compromisso social. Em seu primeiro ano de funcionamento, a Associação se destacou na realização de eventos esportivos, recreativos e projetos sociais, tornando-se responsável por promover ações de grande relevância comunitária.

Durante esse 01 (um) ano de funcionamento, a Associação Atlético Real Master já atendeu aproximadamente 850 (oitocentas e cinquenta) crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias da periferia de Boa Vista – RR, em situação de vulnerabilidade social e econômica, proporcionando os seguintes eventos e projetos:

### Projeto eventos anual

#### Ano de 2024

- Agosto/2024 – Torneio Sub-20 da Juventude.
- Setembro/2024 – Copa da Integração Master (40+ e 50+).
- Outubro/2024 – Dia das Crianças no Bairro Equatorial.
- Novembro/2024 – Projeto Saúde e Esporte (palestras e torneios).
- Dezembro/2024 – Copa de Confraternização Atlético Real Master.

---

#### Ano de 2025

- Janeiro/2025 – Campeonato Interbairros Infantil Sub-12.
- Fevereiro/2025 – Torneio de Férias Comunitário (Sub-15 e Sub-17).
- Março/2025 – Projeto “Família no Esporte”.
- Abril/2025 – Páscoa Solidária (distribuição de cestas básicas e atividades recreativas).
- Maio/2025 – Campeonato de Futebol Feminino Amador.
- Junho/2025 – Arraia do Esporte (evento cultural e esportivo).

- Julho/2025 – Colônia de Férias (atividades recreativas para crianças de 7 a 14 anos).
- Agosto/2025 – Torneio Sub-20 Atlético Real Master.
- Setembro/2025 – Copa da Integração Master (40+ e 50+).
- Outubro/2025 – Dia das Crianças no Bairro Equatorial.

Código e Descrição Da Atividade Econômica Principal

93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

84.11-6-00 - Administração pública em geral (Dispensada \*)

85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada \*)

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada \*)

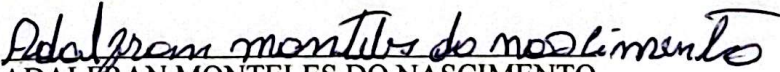
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico (Dispensada \*)

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada \*)

Código e Descrição da Natureza Jurídica

399-9 - Associação Privada

*(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

  
ADALFRAN MONTELES DO NASCIMENTO  
CARGO: PRESIDENTE